

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA-TOCANTINS

EDITAL 001/2020

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS - NÍVEL 3 (CFAQ-MFC N3-1/2020).

A Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins (CFAT) torna público que, no período de 24/08/2020 a 25/09/2020, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Fluvial de Convés – Nível 3 (CFAQ-MFC N3-1/2020), que será regido pelo presente Edital.

ÍNDICE

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Objetivo do Curso
- 2 - Do Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ-MFC N3-1/2020)
- 3 - Da Inscrição
- 4 - Da Seleção
- 5 - Da identificação do Candidato
- 6 - Do Exame de Conhecimentos - 1ª Etapa
- 7 - Da Classificação Inicial
- 8 - Do Teste de Suficiência Física (TSF) - 2ª Etapa
- 9 - Da Matrícula
- 10 - Das Disposições Complementares

PARTE 2 – ANEXOS

Anexo I - Calendário de Eventos

Anexo II – Conteúdo Programático do Exame de Conhecimentos

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - Objetivo do Curso

1.1 - Habilitar o aluno para as competências e habilidades exigidas do Marinheiro Fluvial de Convés (MFC), Aquaviário do 2º Grupo (Fluviários), previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

2 - Do Curso Formação de Aquaviários (CFAQ-MFC N3)

2.1 - O curso será ministrado pela CFAT, no município de Caseara - TO, no período de 26/10/2020 a 19/03/2021;

2.2 - O curso será gratuito. Será fornecido aos alunos material de ensino (apostilas), por empréstimo, e complemento alimentar (lanche), mas não haverá a facilidade de alojamento. As apostilas extraviadas ou rasuradas pelo aluno serão indenizadas pelo mesmo após o final do módulo correspondente; e

2.3 - Ao concluir o curso, sendo aprovado, o aluno será declarado Marinheiro Fluvial de Convés (MFC) e receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) com os assentamentos pertinentes e o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na NORMAM-13/DPC.

3 - Da Inscrição

3.1 - Condições para inscrição

a) ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);

- b) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- c) possuir Ensino Fundamental completo;
- d) apresentar identidade, CPF e comprovante de residência; e
- e) cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

3.2 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita na CFAT, localizada na quadra 913 Sul, S/N, ao lado da Praia do Prata, no município de Palmas - TO.

3.3 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito) reais, pago por Guia de Recolhimento da União (GRU), e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

3.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará aos candidatos a aceitação irrestrita dos procedimentos estabelecidos neste Edital, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento dentro da quantidade de vagas.

3.5 - As inscrições poderão ser realizadas somente entre 9h30 e 12h30, do dia 24 de agosto ao dia 25 de setembro de 2020, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) e também na cidade de Caseara-TO em local e data a ser divulgado.

3.6 - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes, ficha de inscrição específica fornecida e preenchida na CFAT e os seguintes documentos (original e cópia):

I) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II) Documento de identidade;

III) Comprovante de residência com CEP, expedido nos últimos noventa dias, em nome do candidato, ou declaração de residência. A declaração deverá ser apresentada com firma reconhecida do declarante (sugere-se utilizar o modelo fornecido pela CFAT);

IV) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido há menos de um ano, que comprove bom estado de saúde física e mental e, explicitamente, boas condições auditivas e visuais. Deverá também atender os padrões de aptidão médica e habilidade física mínima para exercício profissional como Aquaviário estabelecidos na NR-30 do Ministério do Trabalho e Emprego;

V) Guia de Recolhimento da União (GRU), referente ao Curso, paga; e

VI) Os candidatos do sexo feminino deverão apresentar o teste que detecta o hormônio gonadotrofina coriônica humana (que tem como sigla HCG), a fim de que seja verificado se a candidata está grávida.

3.7 - Procedimentos para emissão da GRU

Acesse:

- www.marinha.mil.br/cfat
- Selecione “Emissão de GRU”;
- Selecione “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistoria”;
- Selecione “Li e concordo com as condições acima”;
- Selecione “Continuar”;
- No campo “Organização Militar”, escolha “Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins”;
- No Campo “Categoria” escolha “Aquaviário”;
- Tipo de Serviço: “Serviços Educacionais”;
- No Campo item de serviço: “Inscrição em cursos do EPM (R\$ 8,00)”;
- Preencher os dados pessoais e, por fim, “Gerar Boleto”.

3.8 - Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica, no período de inscrição do curso (24/08/2020 a 25/09/2020), independentemente da data de vencimento indicada no boleto. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

3.9 - Os documentos apresentados não deverão conter rasuras que impossibilitem a leitura dos caracteres neles contidos, bem como informações conflitantes entre si. Devem, ainda, estar em bom estado de conservação, de modo que a fotografia constante nos mesmos permita a identificação visual do candidato.

3,10 - No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula, o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal, por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

4 - Da seleção

4.1 - Etapas

1ª etapa - prova escrita classificatória, em nível do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática. Serão selecionados nessa etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro da quantidade de vagas disponíveis, estando assim em condições de participar da segunda etapa do processo seletivo.

a) Em caso de empate, o posicionamento na classificação inicial dar-se-á obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

I) Em caso de empate, o preenchimento da vaga será feito pelo candidato que já seja Aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

II) Pelo candidato de maior idade, caso não existam candidatos com experiência profissional; e

III) E no caso de candidatos que ainda não são Aquaviários, o preenchimento da vaga será pelo candidato de maior idade.

b) Serão convocados os candidatos melhor classificados dentre os selecionados, em número maior que a quantidade de vagas previstas neste edital, para participar da 2ª etapa do Processo Seletivo, o Teste de Suficiência Física (TSF).

2ª etapa - os candidatos aprovados na 1ª etapa serão submetidos a um TSF, composto de:

a) prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e

b) prova de permanência em ambiente aquático, flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

Observações:

I) ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física; e

II) este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

4.2 - Quantidade de vagas

O Processo Seletivo (PS) destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para o CFAQ-MFC N3-1/2020, visando, prioritariamente, atender a demanda da área de jurisdição da CFAT.

5 - Da identificação do candidato

5.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, dentro da validade e com fotografia. O comprovante de inscrição permitirá agilizar as ações, porém é obrigatória a apresentação do documento de identificação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;

5.2 - Somente serão válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos de acordo com a [lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, e lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975](#);

5.3 - Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas;

5.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo; e

5.5 - O candidato que for submetido à identificação especial terá que apresentar, até o início do curso, os documentos exigidos para a matrícula. A não apresentação dos referidos documentos implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

6 - Do exame de conhecimentos – 1ª Etapa

6.1 - O exame de conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2 - O exame de conhecimentos, que consiste em provas escritas de MATEMÁTICA e de PORTUGUÊS, em nível do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental, terá início às 8h30 (hora local) e duração de quatro (4) horas.

6.3 - As provas serão aplicadas na sede da CFAT, no município de Palmas-TO e também no município de Casseara-TO, local a ser divulgado.

6.4 - Cada prova terá 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla escolha, sobre o contido no programa do Anexo II deste Edital, sendo cinco (5) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 pontos possíveis em cada prova.

6.5 - O candidato que obtiver nota zero (0) em qualquer das provas será eliminado do Processo Seletivo.

6.6 - Os candidatos deverão estar no local de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando que o portão de acesso será aberto às 7h e fechado às 8h (horário local). O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento do portão de acesso será eliminado do Processo Seletivo.

6.7 - Não haverá segunda chamada para as provas do exame de conhecimentos, bem como aplicação das mesmas fora do horário, data e locais pré-determinados. Não caberá recurso para o resultado das provas.

6.8 - Não será permitida a entrada de candidato portando arma de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma, nos locais de realização do exame de conhecimentos. Caso seja observado, durante a realização do exame, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo o candidato eliminado do Processo Seletivo.

6.9 - Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., nos locais de realização do exame de conhecimentos.

6.10 - Para a realização das provas, o candidato deverá portar o comprovante de inscrição, documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta com corpo de plástico transparente. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas.

6.11 - Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos das provas.

6.12 - A não apresentação do documento de identificação por ocasião da realização das provas implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no subitem 5.4 deste Edital.

6.13 - Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de telefone celular, tablet, pager, bolsa, mochila, calculadora, pasta ou volumes e equipamentos similares.

6.14 - A CFAT não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

6.15 - Iniciado o exame, não haverá mais esclarecimentos e o candidato somente poderá deixar o recinto de realização de provas após autorização do fiscal, nos casos abaixo especificados ou definitivamente após a entrega das provas e assinatura da ata de comparecimento:

- a) Atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB; ou
- b) Fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos.

6.16 - Em nenhum dos casos previstos nas alíneas a e b do Art. 6.15 haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas.

6.17 - Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará, sentado, a autorização do fiscal para deixar o recinto.

6.18 - Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrarem suas assinaturas em ata.

6.19 - Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) Utilizar material não autorizado;
- c) Utilizar livros, códigos, impressos ou qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;
- d) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
- e) Desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- f) Ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
- g) Seja surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas;
- h) Negar assinar a ata de presença do exame de conhecimentos;
- i) Seja observado portando arma de qualquer espécie; e
- j) Não atender às normas deste Edital.

6.20 - O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado material para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.

6.21 - Os gabaritos serão publicados na página da CFAT na Internet (www.marinha.mil.br/cfat) e em quadro de avisos na sala de atendimento ao público da CFAT, na data constante do Calendário de Eventos do anexo I. As provas serão corrigidas com base nesses gabaritos.

6.22 - A correção de provas será procedida por Banca Examinadora específica, designada pelo Capitão dos Portos do Araguaia-Tocantins, de acordo com as Normas estabelecidas pela Administração Naval.

7 - Da classificação inicial

7.1 - A classificação inicial será publicada na página da CFAT na Internet (www.marinha.mil.br/cfat) e em quadro de avisos na sala de atendimento ao público da CFAT, na data constante do Calendário de Eventos do anexo I; e

7.2 - Por ocasião da divulgação citada no Art. anterior, serão convocados os candidatos classificados na 1ª etapa do Processo Seletivo.

8 - Do Teste de Suficiência Física (TSF) – 2ª ETAPA

8.1 - Os candidatos convocados deverão comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo, que tem caráter eliminatório.

8.2 - Para a realização do TSF, o candidato deverá portar roupa de natação (sunga de banho, maiô inteiro ou short), não sendo permitido o uso de bermuda ou biquíni.

8.3 - O candidato será aprovado se conseguir:

- a) na prova de natação: nadar 25 metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e
- b) na prova de permanência em ambiente aquático: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, durante 10 minutos.

8.4 - Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo entre uma prova e outra de, no máximo, 60 minutos.

8.5 - O candidato que não se apresentar no(s) dia(s) e horário(s) previsto(s) para a realização da(s) prova(s) do TSF, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

9 - Da matrícula

9.1 - Na data para a matrícula descrita no anexo I deste Edital, o candidato deverá se apresentar na CFAT, portando 01 (uma) foto 5 x7 recente e os documentos originais abaixo relacionados, bem como deverá entregar cópias desses documentos, que serão confrontadas com os documentos originais apresentados, para a banca examinadora:

- a) Título de Eleitor. Será aceito comprovante de solicitação do referido Título (cópia autenticada); e
- b) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares.

9.2 - O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos (cópia e original) mencionados no subitem 9.1 será eliminado do Processo Seletivo.

9.3 - Por ocasião da matrícula, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso.

9.4 - Durante a parte acadêmica do curso, os alunos:

- a) usarão uniforme composto de calça jeans e camisa branca (sem estampa) de manga curta ou manga comprida; e
- b) estarão sujeitos às normas, rotinas e procedimentos vigentes na CFAT, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

10 - Das disposições complementares

10.1- O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento de identificação.

10.2 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.

10.3 - A irregularidade de documentos, verificada a qualquer tempo, resultará na nulidade da eventual seleção, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

10.4 - No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais.

10.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, tendo como base o Calendário de Eventos do anexo I destas Normas, na sede da CFAT e/ ou no site “www.marinha.mil.br/cfat”, na Internet.

10.6 - A CFAT não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não a página oficial da CFAT na Internet.

10.7 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, apenas a divulgação pela CFAT.

10.8 - A CFAT informa que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, incluindo qualquer material didático comercializado pelos mesmos.

10.9 - Durante as etapas do Processo Seletivo e até a data do início do curso, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo poderá ser substituído por candidato reserva convocado.

10.10 - A relação dos candidatos selecionados para a matrícula será publicada na página da CFAT na Internet (www.marinha.mil.br/cfat) e em quadro de avisos na sala de atendimento ao público da CFAT, na data descrita no Calendário de Eventos do anexo I deste Edital.

10.11 - Os candidatos matriculados que são Aquaviários deverão apresentar à Divisão do Ensino Profissional Marítimo desta Capitania, até 15 (quinze) dias corridos após o início do curso, a sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) ou, nesse mesmo prazo, requerer segunda via do referido documento, cumprindo os procedimentos previstos na NORMAM-13/DPC.

10.12 - O curso poderá não ser realizado, caso não sejam preenchidas, pelo menos, 30% das vagas oferecidas.

10.13 - As despesas inerentes à participação neste Processo Seletivo e à aquisição do uniforme mencionado na alínea a do Art. 9.4 deste Edital são de responsabilidade do candidato.

10.14 - Não será permitido o uso de chinelo, “short”, bermuda, camiseta sem manga ou boné (para homens) por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do Processo Seletivo, exceto para o TSF, de acordo com o Art. 8.2 deste Edital.

10.15 - Os casos omissos serão decididos pelo Capitão dos Portos do Araguaia-Tocantins.

Palmas, TO, em 10 de agosto de 2020.

MARCOS CEZAR PIRES GOMES
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos

ANEXO I - CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
Período de Inscrições	24/08/2020 a 25/09/2020	CFAT/ Caseara-TO	9h30 às 16h
1ª Etapa - Aplicação das provas do exame de conhecimentos.	02/10/2020	CFAT/ Caseara-TO	07h: Abertura do portão.
			08h: Fechamento do portão.
			8h30 às 12h30: Prova.
Divulgação do gabarito das provas escritas.	05/10/2020	Sede e site da CFAT	
Divulgação da classificação inicial e convocação dos candidatos titulares e reservas para a 2ª Etapa do Processo Seletivo.	09/10/2020	Sede e site da CFAT	
2ª Etapa - Avaliação de atestados médicos e realização do Teste de Suficiência Física (TSF).	14/10/2020	Palmas/ Caseara-TO	14h às 17h
Divulgação da relação dos candidatos selecionados para a matrícula.	16/10/2020	Sede e site da CFAT	
Matrícula	19 a 23/10/2020	CFAT/ Caseara-TO	
Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Fluvial de Convés – Nível 3 (CFAQ-MFC N3-1/2020)	26/10/2020 a 19/03/2021	Caseara-TO	Segundas às sextas-feiras, de 18h às 22h

ANEXO II - PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS – NÍVEL 3 (CFAQ-MFC N3-1/2020).

1. LÍNGUA PORTUGUESA

I) INTERPRETAÇÃO DE TEXTO / Vocabulário aplicado ao texto.

II) GRAMÁTICA APLICADA AO TEXTO

- a) Substantivos (classificação, formação e flexão);
- b) Adjetivos (pátrios, formação, locução adjetiva);
- c) Verbos (flexionar nos modos indicativo, substantivo e imperativo);
- d) Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
- e) Advérbios (locuções adverbiais);
- f) Artigos (definidos e indefinidos);
- g) Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
- h) Preposições;
- i) Conjunções; e
- j) Interjeições.

III) PONTUAÇÃO

- a) Empregar os sinais de pontuação.

IV) NORMAS DE ORTOGRAFIA

- a) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
- b) Acentuação gráfica (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas).

V) RELAÇÕES DE CONCORDÂNCIA

- a) Concordância Nominal; e
- b) Concordância Verbal.

VI) TERMOS ESSENCIAIS DA ORAÇÃO

- a) Sujeito; e
- b) Predicado.

VII) TERMOS INTEGRANTES DA ORAÇÃO

- a) Complementos Verbais (objetos direto e indireto); e
- b) Complemento nominal.

VIII) TERMOS ACESSÓRIOS DA ORAÇÃO

- a) Adjunto Adnominal;
- b) Adjunto Adverbial; e
- c) Aposto.

IX) SIGLAS E ABREVIATURAS

2. MATEMÁTICA

I) NÚMEROS E OPERAÇÕES

- a) Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e suas operações;
- b) Dízima Periódica;
- c) Potenciação e Radiciação;
- d) Notação Científica;
- e) Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau; e
- f) Inequações.

II) ESPAÇO E FORMAS

- a) Figuras Planas e Figuras Espaciais;
- b) Ampliação e redução de figuras;
- c) Semelhança de Triângulos e Polígonos;
- d) Simetrias;
- e) Relações métricas no triângulo retângulo e na circunferência;
- f) Teorema de Pitágoras;
- g) Polígonos Inscritos; e
- h) Teorema de Tales.

III) GRANDEZAS E MEDIDAS

- a) Comprimento, superfície, capacidade, tempo, massa, temperatura e valor (sistema monetário);
- b) Algarismo duvidoso e significativo;
- c) Área, Volume e Perímetro;
- d) Razão e produto entre grandezas; e
- e) Circunferências.

IV) TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

- a) Gráficos e Tabelas;
- b) Frequências e amplitudes;
- c) Noções de estatística e probabilidade;
- d) Porcentagem;
- e) Regra de três, simples e composta; e
- f) Juros simples e composto.